



Camara

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.413 DE 11 DE Junho DE 2.012.

*"Dispõe sobre remanejamento e ordenamento de pontos de veículos táxi, existentes".*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. Wanderlei Farias Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em concordância com a Lei Municipal nº 3.085/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a instalação de um ponto de táxi sob nº 14, sendo somente uma vaga para veículo táxi neste ponto, com localização à Av. Ministro João Alberto, na lateral da Quadra 22 no centro comercial, espaço compreendido entre a faixa de pedestre e a entrada/saída da garagem do Hotel Serra Azul.

**Art. 2º** - A medida ao disposto no artigo 23 § 3º da Lei Municipal nº 3.085 se faz necessária, face ao reordenamento e remanejamento de pontos de parada de veículos táxi, sem a criação de novas vagas para condutores, reinstalando e adequando, apenas os existentes, para melhorar o atendimento aos usuários deste serviço.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de Junho de 2.012.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal